



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

44.842

FOLHA

06

Certidão Digital

legais. "ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO. Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante. ENDEREÇO: AV ANGELO ALTOÉ, 886, ED. ESMIG, SANTA CRUZ, VENDA N IMIGRANTE - ES - CEP: 29375-000. EMAIL: vnov01@trtes.jus.br. RTOOrd 0000276-30.2017.5.17.0101. AUTOR: CLOVIS DA SILVA VARGAS. RÉU: VIGSERV SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, SERVINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, VIGAUTO TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA LTDA, MOLVER PARTICIPACOES LTDA - ME, MARCOS FELIX LOUREIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Ofício/PJe-JT n. 0000276-30.2017.5.17.0101/2016-TRT17/VNI IMOSG. Assunto: Solicita Lançamento de Indisponibilidade. Ao Senhor **Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca da Serra-ES**. Rua Marjo Pissarra, nº 196, Centro - Serra/ES CEP: 29.176-020. rgi@rgiserra.com.br. Senhor(a) Oficial(a), Solicitamos o lançamento de indisponibilidade sobre o imóvel de propriedade da demandada Servinel Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 02.831.703/0001-97, situado no Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra-ES, lote 6-B, da quadra 65-A, com área de 234m², desmembrado do lote 06 da quadra 65-A, com área de 450,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Fidelina Pereira da Costa, medindo 13,00m, pelos fundos com lote 06-A, medindo 12,04m, pelo lado direito com lotes 09 e 10, medindo 21,00m e pelo lado esquerdo com lote 05, medindo 15,00m, o qual foi indicado à penhora pela demandada nos autos da execução trabalhista que tramita neste Juízo sob o n. 0000642-40.2015.5.17.0101. Solicitamos, ainda, resposta em cinco dias, pela via eletrônica (vnov01@trtes.jus.br), preferencialmente, pena de capitulação no crime tipificado no art. 330 do Código Penal. Atenciosamente, VENDA N IMIGRANTE, 25 de Julho de 2017. PAULO EDUARDO POLITANO DE SANTANA. Juiz(iza) do Trabalho Titular". O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 31 de julho de 2017. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.SCH1703.04062. mfgd#.

AV. N° 13/ 44.842: INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 214.176, em 26/07/2017. Conforme **OFÍCIO/PJE-JT N° 0000277-15.2017.5.17.0101/2016-TRT17/VNI**, datado de 25 de julho de 2017, expedido pela Vara do Trabalho de Venda Nova do

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRICULA

44.842

FOLHA

06 V

Certidão Digital

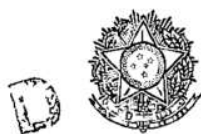
Imigrante, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular – Dr. Paulo Eduardo Politano de Santana, abaixo transcrito, **FOI DETERMINADO A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO**, para todos os efeitos legais. “ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO. Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante. ENDEREÇO: AV ANGELO ALTOÉ, 886, ED. ESMIG, SANTA CRUZ, VENDA N IMIGRANTE - ES - CEP: 29375-000. EMAIL: vnov01@trtes.jus.br. RTOrd 0000277-15.2017.5.17.0101. AUTOR: VALDECIR HELKER. RÉU: VIGSERV SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, SERVINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, VIGAUTO TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA LTDA, MOLVER PARTICIPACOES LTDA - ME, MARCOS FELIX LOUREIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Ofício/PJe-JT n. 0000277-15.2017.5.17.0101/2016-TRT17/VNI IMOSG. Assunto: Solicita Lançamento de Indisponibilidade. Ao Senhor Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca da Serra-ES. Rua Marjo Pissarra, nº 196, Centro - Serra/ES CEP: 29.176-020. rgi@rgiserra.com.br. Senhor(a) Oficial(a), Solicitamos o lançamento de indisponibilidade sobre o imóvel de propriedade da demandada Servinel Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 02.831.703/0001-97, situado no Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra-ES, lote 6-B, da quadra 65-A, com área de 234m², desmembrado do lote 06 da quadra 65-A, com área de 450,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Fidelina Pereira da Costa, medindo 13,00m, pelos fundos com lote 06-A, medindo 12,04m, pelo lado direito com lotes 09 e 10, medindo 21,00m e pelo lado esquerdo com lote 05, medindo 15,00m, o qual foi indicado à penhora pela demandada nos autos da execução trabalhista que tramita neste Juízo sob o n. 0000642-40.2015.5.17.0101. Solicitamos, ainda, resposta em cinco dias, pela via eletrônica (vnov01@trtes.jus.br), preferencialmente, pena de capitulação no crime tipificado no art. 330 do Código Penal. Atenciosamente, VENDA N IMIGRANTE, 25 de Julho de 2017. PAULO EDUARDO POLITANO DE SANTANA. Juiz(iza) do Trabalho Titular”. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 31 de julho de 2017. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.SCH1703.04063. mfgd#.

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

44.842

FOLHA

07

Certidão Digital

AV. N° 14/ 44.842: INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 214.177, em 26/07/2017. Conforme **OFÍCIO/PJE-JT N° 0000418-34.2017.5.17.0101/2016-TRT17/VNI**, datado de 25 de julho de 2017, expedido pela Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular – Dr. Paulo Eduardo Politano de Santana, abaixo transcrito, **FOI DETERMINADO A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO**, para todos os efeitos legais. “ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO. Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante. ENDEREÇO: AV ANGELO ALTOÉ, 886, ED. ESMIG, SANTA CRUZ, VENDA N IMIGRANTE - ES - CEP: 29375-000. EMAIL: vnov01@trtes.jus.br. RTOrd 0000418-34.2017.5.17.0101. AUTOR: JOEL ALEIXO BARBOSA. RÉU: VIGSERV SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, SERVINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, VIGAUTO TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA LTDA, MOLVER PARTICIPACOES LTDA - ME, MARCOS FELIX LOUREIRO. Oficio/PJe-JT n. 0000418-34.2017.5.17.0101/2016-TRT17/VNI IMOSG. Assunto: Solicita Lançamento de Indisponibilidade. Ao Senhor **Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca da Serra-ES**. Rua Marjo Pissarra, nº 196, Centro - Serra/ES CEP: 29.176-020. rgi@rgiserra.com.br. Senhor(a) Oficial(a), Solicitamos o lançamento de indisponibilidade sobre o imóvel de propriedade da demandada Servinel Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 02.831.703/0001-97, situado no Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra-ES, lote 6-B, da quadra 65-A, com área de 234m², desmembrado do lote 06 da quadra 65-A, com área de 450,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Fidelina Pereira da Costa, medindo 13,00m, pelos fundos com lote 06-A, medindo 12,04m, pelo lado direito com lotes 09 e 10, medindo 21,00m e pelo lado esquerdo com lote 05, medindo 15,00m, o qual foi indicado à penhora pela demandada nos autos da execução trabalhista que tramita neste Juízo sob o n. 0000642-40.2015.5.17.0101. Solicitamos, ainda, resposta em cinco dias, pela via eletrônica (vnov01@trtes.jus.br), preferencialmente, pena de capitulação no crime tipificado no art. 330 do Código Penal. Atenciosamente, VENDA N IMIGRANTE, 25 de Julho de 2017. PAULO EDUARDO POLITANO DE SANTANA. Juiz(iza) do Trabalho Titular”.

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

44.842

FOLHA

07 V

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 31 de julho de 2017.
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital:
022954.SCH1703.04064. mfgd#.

AV. N° 15/ 44.842: PENHORA Protocolo nº 214.287, em 01/08/2017. Conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 27 de julho de 2017, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador - Leonardo Goldner Dellaqua e **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEL**, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Vitória, datado de 13 de julho de 2017, assinado eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho Substituta - Drª Andrea Carla Zani, abaixo transcrito, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeitos legais. "ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO. 6ª Vara do Trabalho de Vitória. ENDEREÇO: AVENIDA CLETO NUNES, 85, 8º andar, PARQUE MOSCOSO, VITÓRIA - ES - CEP: 29018-906. EMAIL: vitv06@trtes.jus.br. RTOrd 0001638-32.2015.5.17.0006. AUTOR: JOAO TAVARES DE ALMEIDA. RÉU: VIGSERV SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI, VIGAUTO TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA LTDA, SERVINEL. **Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT. MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEL.** Processo n.: 0001638-32.2015.5.17.0006. Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985). Exequente: JOAO TAVARES DE ALMEIDA. Executados: **VIGSERV SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI. VIGAUTO TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA LTDA. SERVINEL.** O(A) MM.(a) Juiz(a) da 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, no uso de suas de atribuições legais, MANDA que o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este, assinado digitalmente, for distribuído, dirija-se ao endereço acima indicado ou, nesta jurisdição, onde se fizer necessário, e proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel registrado sob a matrícula 44.842, Livro 2, para garantia da execução, que importa em **R\$ 95.695,28 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**, atualizado até 01/08/2017. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - fls. 1191. - LOTE 06-B (SEIS - B) DA QUADRA 65-A (SESSENTA E CINCO-A), com Área de 234,00m2 (duzentos e trinta e quatro metros quadrados),**

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão Digital

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

44.842

FOLHA

08

Certidão Digital

situado no BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE FATIMA, em Carapina, neste Município da Serra – ES, desmembrado do lote 06 da quadra 65-A, com área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Fidelina Pereira da Costa, medindo 13,00m, pelos fundos com lote 06-A medindo 12,04m, pelo lado direito com lotes 09 e 10, medindo 21,00m e pelo lado esquerdo com lote 05, medindo 15,00m. Efetivada a penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça dirigir-se ao Cartório de Registro e determinar ao Sr. Oficial do Cartório que efetue o **REGISTRO/AVERBAÇÃO DA PENHORA** independentemente do pagamento de custas e outras despesas (art. 7º, inciso IV, da Lei 8.630/1980), que serão incluídas no montante da execução mediante apresentação de nota de cobrança (art. 99 do Provimento Consolidado. TRT. 17ª. nº 01/2005). Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente MANDADO, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial; dar cumprimento à ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas (CLT art. 770 e parágrafo único; CPC art. 212, parágrafos 1º e 2º). Não encontrando bens suficientes à garantia da execução, deverá cumprir o oficial de justiça o que determina o art. 836, § 1º e 2º do CPC, descrevendo os bens que guardam o estabelecimento ou a residência. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES, em 13 de Julho de 2017. Eu, SANDRA HELENA GOMES, digitei. VITORIA, 13 de Julho de 2017. ANDREA CARLA ZANI. Juiz(iza) do Trabalho Substituto(a)." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 04 de agosto de 2017. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.POJ1704.00045. mfgd#.

AV. Nº 16/ 44.842: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 217.980, em 30/11/2017. Conforme **OFÍCIO - PROCESSO RTOrd 0000418-34.2017.5.17.0101**, datado de 30 de novembro de 2017, expedido pela Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante, assinado eletronicamente, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular - Dr. Paulo Eduardo Politano de Santana, abaixo transcrito, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE OBJETO DA AVERBAÇÃO Nº 14 DE ORDEM DESTA MATRÍCULA**, para todos os efeitos legais. "ARMAS DO ESTADO.

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional, desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

